Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 28 de maio de 2025 às 15:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7263850: A.R.P. Nº. 005.CISAMREC.2025 DO P.E. 004.CISAMREC.2025 - LICIMED DIST DE MEDIC, CORR E PROD MED HOSP LTDA

ENTIDADE

CISAMREC - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7263850

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/CISAMREC/2025

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/CISAMREC/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 005/CISAMREC/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC, órgão gerenciador, com sede na Rua Santos Dumont n. 1.980, Sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, em Criciúma SC, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 13.791.885/0001-36, neste ato representado pelo Sr. Roque Salvan, portador do RG n°. 5ª/R ***.54*/SSP/SC, inscrito no CPF sob o n°. 4**.6**.**9-72, doravante nominado **ADJUDICANTE/CONTRATANTE;** e a empresa **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.071.245/0001-60 estabelecida na Rua Avenida dos Estados nº 1825 , bairro Anchieta , CEP 90.200-001, em Porto Alegre (RS), doravante denominada **ADJUDICATÁRIA(S)/CONTRATADA(S)**,

As partes, acima qualificadas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, bem como do Edital supra e, considerando o resultado do ***Pregão Eletrônico nº 004/CISAMREC/2025***, firmam a presente Ata de Registro de Preços-ARP, segundo as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata de Registros de Preços-ARP, tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para aquisições futuras e eventuais de ***Alimentos Especiais, Fórmulas Alimentares e Infantis e Dietas*** para atendimento aos entes consorciados no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC**,** conforme itens e especificações dos produtos constante no **Anexo III** deste Edital do Pregão Eletrônico supra.

PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 2ª. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são os constantes na planilha no Relatório de VENCEDORES DO PROCESSO (Anexo I) emitido na Plataforma BLL Compras em 23/05/2025 08:09:48.

PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Cláusula 3ª. Os produtos deverão ser entregues, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da(s) Ordem(ns) de Compra-OC, enviada por e-mail, no Centro de Distribuição do CISAMREC, livres de quaisquer encargos, sejam fretes, taxa de descargas, embalagens, dentre outros.

§1ª. O prazo de entrega estabelecido no *caput* desta cláusula é fixo e improrrogável, salvo por motivo considerado superveniente, de força maior ou fortuito previsto em lei, comunicado pela Adjudicatária/Contratada, por e-mail, ao Setor de Compras da Adjudicante/Contratante, antes do vencimento do prazo estabelecido no *caput,* acompanhado de provas cabais e inequívocas de suas alegações, referenciando o item e o descritivo do produto, o número da ordem de compra correspondente e assinalando o

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

prazo de prorrogação. A não observância deste parágrafo, caracterizará infringência das disposições contratuais e mora de execução, sujeitando-a as sanções previstas na Cláusula 9ª desta ARP;

§2ª. Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor de Compras, o prazo de entrega será prorrogado por período a ser assinalado pela autoridade competente, desde que inexista ordens de compras em aberto anteriores ao pedido de prorrogação de prazo para entrega expresso no *caput* e superiores ao prazo de entrega;

§3ª. Os produtos deverão entregues no Centro de Distribuição do CISAMREC, situado na Av. Santos Dumont nº. 1.980 sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, na cidade de Criciúma SC, **de segunda-feira a sexta-feira**, das **8h às 12h e das 13h às 17h**, exceto quando ocorrer feriados nacionais ou estaduais, e feriados e pontos facultativos do município de Criciúma, ao funcionário designado pelo CISAMREC, livres de quaisquer encargos, sejam fretes, taxa de descargas, tarifas, embalagens e congêneres. Qualquer entrega fora desse prazo e do horário estabelecido não será recebida;

§4ª. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto, não titular do registro do produto no Ministério da Saúde, deverá disponibilizar, quando solicitado, documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização e distribuição do produto (Portaria. MS nº 2.814, de 29.05.98, e nº 802, de 07/04/99), incluindo-se relatórios de análises de controle de qualidade;

§5ª. Todas as notas fiscais devem, junto à discriminação do item, informar o número do lote, data de validade e nome do fabricante, conforme especificado na Ordem de Compra-OC, nome do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias.

§6º. Deverá constar, obrigatoriamente, no corpo ou rodapé da nota fiscal/fatura, **o número do Pregão correspondente e da Ata de Registro de Preços-ARP**; **o número do pedido, da Ordem de Compra e o nome do município solicitante do produto**; e demais dados. Deverá também ser encaminhado cópia da nota fiscal, **em fomato pdf e formato xml**, para o e-mail **compras@cisamrec.sc.gov.br**. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

§7ª. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc...);

§8ª. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano; e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano. Na ocorrência, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem quaisquer ônus adicional, observando-se o prazo de 15 (quize) dias corridos, para substituição, contados do recebimento do produto;

§9ª. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens, cartucho, rotulagem, bula e instruções de uso, devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;

§10. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras, dos itens, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"** (artigo 7ª da Portaria nº 2.814, de 29/05/1998);

§11. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e/ou instruções de

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

uso;
§12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde, se for o caso;
§13. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e nome do fabricante e do distribuidor/fornecedor;
§14. Os produtos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, se for o caso;
§15. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para ao municípios;
§16. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) produto(s);
§17. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado;
§18. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas;
§19. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o licitante fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o ADJUDICANTE/CONTRATANTE;
§20. O acondicionamento e transporte deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura;
§21. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos fechados e adequados, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas, agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes, pneus, materiais com odor forte e congêneres, que possam impregnar no produto objeto deste contrato;
§22. Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos produtos, a mercadoria, mesmo quando recebida pelo ADJUDICANTE/CONTRATANTE, terá imediata solicitação de troca ao licitante fornecedor, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional. Este procedimento deve ser garantido que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;
§23. As empresas fornecedoras deverão enviar ao CISAMREC relação das transportadoras que irão fazer as entregas, contendo, o nome da transportadora, endereço da matriz e filial correspondente, CNPJ, nome dos responsáveis (gerentes) da matriz e filial, bem como os telefones e e-mail para contatos;
§24. É vedado às transportadoras a sobreposição de etiquetas nas embalagens secundárias e/ou primárias, em cima das etiquetas do fabricante e da empresa fornecedora, tendo em vista que esta prática impede o lançamento de dados no sistema informatizado, sujeitando-se ao não recebimento da mercadoria;
§25. O aceite no recebimento das mercadorias somente serão dados após a devida conferência do total de volumes indicados no romaneio da transportadora, pelo setor responsável pelo recebimento;

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

§26. Ocorrendo divergência entre o total de volumes apontadas nos romaneios e as efetivamente entregues ao CISAMREC, as mercadorias serão devolvidas na sua totalidade, salvo se houver ciência da transportadora e do fornecedor quanto a divergência, através de e-mail endereçado ao setor de compras do CISAMREC;
§27. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado. Havendo avarias em algumas das caixas, tais como, caixas abertas, semiabertas ou danificadas, todas as caixas serão abertas para conferência. Havendo divergência entre o quantitativo efetivo de mercadorias recebidas e as constantes na nota fiscal, bem como mercadorias sem condições de uso, não serão recebidas;
§28. Se posteriormente ao recebimento dos volumes houver divergências entre os quantitativos de unidades, ou de itens, em relação ao indicado na respectiva Nota Fiscal, os produtos serão colocados à disposição do fornecedor, mediante comunicação por e-mail, para a regularização no prazo improrrogável de até 05 dias corridos e na seguinte condição:
I. Não havendo manifestação do adjudicatário/fornecedor no prazo acima estabelecido, o CISAMREC receberá a(s) mercadoria(s)/produto(s) considerando a divergência, aplicando-se lhe o §30 desta Cláusula.
§29. Caso a Nota Fiscal apresentar quantitativo de produtos ou de itens inferiores aos solicitados nas Ordens de Compras-OCs, caracterizará descumprimento contratual, sujeitando o infrator as penalidades previstas no Edital e na ARP;
§30. Quando a Nota Fiscal apresentar quantitativo de produtos, ou de itens, inferior ao solicitado na Ordem de Compra-OC, a mercadoria será recebida pelo setor competente do CISAMREC, todavia, o pagamento da referida Nota Fiscal somente ocorrerá quando comprovado o recebimento do quantitativo remanescente.
§31. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) produto(s);
§32. A Adjudicatária/Contratada deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega do(s) produto(s) foi(am) feita(s), além da identificação de quem procedeu o recebimento;
§33. O setor competente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Adjudicatária/Contratada para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas;
§34. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Adjudicatária/Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias;
§35. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Adjudicatária/Contratada pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios defeitos ou incorreções;
§36. Nos casos da Adjudicatária/Contratada não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente;

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

§37. A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte do produto está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte, mesmo em caso de terceirização do transporte;
§ 38. Os volumes (caixas) devem ser separados por NF, ou seja, cada NF deve vir com seu respectivo volume, contendo apenas os itens que constam na mesma. **Os itens NÃO podem vir agrupados**, sob pena de devolução e não aceite, deve ser separado por município e por pedido, portando cada NF terá o número do seu pedido e o nome do município e volume(s) separado(s) dos demais.

ALTERAÇÃO DA ARP E SUA VALIDADE
Cláusula 4ª. A Ata de Registro de Preços – ARP, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21.
§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos demais classificados/fornecedores no certame;
§2º. O fornecedor/adjudicatário poderá ter seu registro/ARP cancelado, parcial ou total, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e deste instrumento e, subsidiariamente, por ato da Autoridade Competente, para atendimento ao interesse público e da administração;
§3º. A ARP poderá ser alterada nos casos de pedido de cancelamento, reequilíbrio econômico-financeiro, ou troca de marca, de itens, nas seguintes condições:
I. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro de item adjudicado na ARP, só terão seus efeitos a partir do despacho concessivo da autoridade competente, publicado no Diário Oficial do Município-DOM/SC, após o devido procedimento administrativo, nas seguintes condições:
a) Sob pena de indeferimento sumário e arquivamento definitivo, o pedido de equilíbrio econômico-financeiro de item adjudicados na ARP, somente será autuado e processado administrativamente se inexistir ordens de compras-OCs em aberto enviadas anteriormente a data do requerimento, certificado pelo setor de compras do CISAMREC, que será comunicado, via e-mail, no endereço eletrônico da Adjudicatária/Contratada, salvo se as OCs pendentes estiverem no prazo estabelecido na Cláusula 3ª deste instrumento e no respecitivo edital licitatório;
b) Sob pena de indeferimento sumário e arquivamento definitivo, o requerimento de realinhamento de preços objetivando o equilíbrio econômico-financeiro para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, deverá ser oficiado, motivado, fundamentado e acompanhado de provas cabais e inequívocas da pretensão, expressando claramente o valor a ser realinhado, sujeitando-se a consultas das demais classificadas no certame para ofertarem o fornecimento do item pelo preço adjudicado ao vencedor do certame ou propor preço diferente e mais vantajoso para a administração, nos termos estabelecido no respectivo edital licitatório, na ARP e na Lei 10.191/2001;
c) Ofertado o valor pelas demais classificadas e estes mantiverem o preço adjudicado pelo vencedor do certame ou proposto preço inferior ao requerido pela adjudicatária, este será automaticamente desclassificado no item e, consequentemente, convocadas as demais classificados no certame, observando-se a ordem de classificação e o menor preço

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

ofertado;
d) Caracterizará sobrepreço quando o percentual aplicado para o equilíbrio econômico-financeiro do produto for superior ao índice percentual aplicado para reajuste do produto pelo laboratório/fabricante, vedado, neste caso, a autuação do processamento administrativo do pedido;
e) É vedado o pedido de realinhamento econômico-financeiro de item ou produto, quando não provado o reajuste praticado pelo fabricante da marca cotada, tratando-se de fornecedor distribuidor, ou de planilha circunstanciada compondo o custo e/ou resoluções do Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos-CMED, conforme o caso, tratando-se de fornecedor fabricante da marca, bem como não será considerado como provas das alegações o simples comunicado do reajuste pelo fabricante ou notas fiscais de outros distribuidores, sem as provas acima estabelecidas;
II. O pedido de cancelamento de item adjudicado na ARP deverá ser fundamentado nos princípios do Edital de Licitação correspondente, vinculados a esta ARP, e só terão seus efeitos a partir do despacho concessivo da autoridade competente, publicado no Diário Oficial do Município-DOM/SC, após o devido procedimento administrativo, nas seguintes condições:
a) O requerimento de cancelamento de item adjudicado na ARP somente será autuado e processado administrativamente se inexistir ordens de compras-OCs em abertos, enviadas anteriormente a data do requerimento, certificado pelo setor de compras do CISAMREC, salvo se as OCs pendentes estiverem no prazo estabelecido na cláusula 3ª deste instrumento;
b) O requerimento de cancelamento de item adjudicado na ARP somente será processado administrativamente se oficiado, motivado, fundamentado e acompanhado de provas cabais e inequívocas das alegações, sob pena indeferimento sumário e arquivamento definitivo do pedido.
III. O **pedido de troca de marca de item adjudicado na ARP**, somente será processados administrativamente quando, comprovadamente tratar-se de produto de mesma qualidade ou superior, ser reconhecida no mercado nacional e pelos municípios consorciados a esta instituição, estar de acordo com o descritivo do Anexo III do Edital, preencher os requisitos do §3º desta Cláusula e, estiver acompanhado de:
a) registro do produto e autorização de sua comercialização e distribuição, expedido pela ANVISA;
b) especificação da apresentação da embalagem, indicando o quantitativo por embalagem;
c) Tratando-se de troca de marca, cuja marca a ser trocada é comercializada a preço inferior do valor ofertado no lance adjudicado, em comparação a procedimentos da mesma modalidade de licitação realizadas no estado de Santa Catarina, o requerente deverá solicitar no mesmo requerimento, a supressão do valor;
d) Não requerida a supressão, nos termos acima estabelecido, e verificado a oferta do produto com preço inferior ao ofertado pela adjudicatária, restará caracterizado fraude à execução do contrato e inidoneidade para contratar com a administração pública, aplicando-se as sanções previstas na Cláusula 9ª deste instrumento.
§4º. As ordem de compras-OC emitidas antes da publicação do despacho a que se refere os incisos I e II desta cláusulas, deverão ser atendidas pela adjudicatária na sua totalidade,

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

pelo preço adjudicado na ARP, independentemente de despacho concessivo ou de desclassificação no item, sob pena de incorrer no descumprimento contratual e sujeito as sanções avençadas na Cláusula 9ª e seguintes da ARP;
§5º. Sob pena de indeferimento, os pedidos a que se referem o §1º, desta cláusula, deverão ser formalizados individualmente por item, mediante:
I. requerimento em papel timbrado contendo a razão social e CNPJ da empresa requerente;
II. o número do pregão e da ARP correspondente;
III. a indicação do número do item, seu descritivo e preço adjudicado;
IV. narração dos fatos e fundamentos legais;
V. provas cabais e inequívocas das alegações;
VI. data de emissão;
VII. a assinatura do representante legal da empresa;
§6º. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa para o órgão gerenciador/administração, ou por questões supervenientes, vedado o reajuste de preços, do item ou produto, no período de 04 (quatro) meses, após a sua adjudicação.

ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
Cláusula 5ª. Os produtos somente serão considerados aceitos depois de vistoriado e aprovado pelo departamento de compras do órgão gerenciador, especialmente designado para o seu recebimento.
§1º. Caso os produtos venham a ser rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituído pela Adjudicatária/Contratada, dentro das mesmas características e especificações exigidas na ARP, no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para o Adjudicante/Contratante, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento;
§2º. Os produtos fornecidos pela Adjudicatária/Contratada deverão ter laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, enviado por e-mail, e sempre que necessário o Adjudicatária/Contratada poderá solicitar as especificações técnicas do produto estabelecido pelo fabricante, como padrão de qualidade de seu produto;
§3º. O Adjudicante/Contratante poderá a qualquer momento solicitar amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica;
§4º. Não serão recebidas as mercadorias, ou a critério do CISAMREC devolvidas à fornecedora sob suas expensas, quando as NFs apresentarem quantitativos de produtos inferiores aos solicitados nas Ordens de Compras-OCs, caracterizando, desta forma, o descumprimento contratual, e sujeitando o infrator as penalidades previstas no Edital e na ARP;
§5º. Excepcionalmente, as mercadorias poderão ser recebidas em quantitativos inferiores aos solicitados nas OCs, quando houver, justificadamente, prévia solicitação da fornecedora para o faturamento em quantitativo inferior, informando o prazo de entrega do quantitativo remanescente, e devidamente autorizado pelo CISAMREC, todavia, o pagamento da referida fatura de quantitativo inferior somente ocorrerá quanto comprovado o recebimento, pelo CISAMREC, do quantitativo remanescente, de acordo com a OC enviada;
§6º. A comunicação a que se refere o §5º, deverá ser solicitada para o Setor de Compras do

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

CISAMREC, via e-mail: **compras@cisamrec.sc.gov.br** com cópia para **cd2@cisamrec.sc.gov.br**.

PAGAMENTOS E REMUNERAÇÕES

Cláusula 6ª. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos na sede do CISAMREC, sito na Rua Santos Dumont nº 1.980, sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, no Município de Criciúma/SC, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas emitida ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC, acompanhada das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos e Ordem de Compra-OC, atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado na ata de registro de preços, edital e anexos. A nota fiscal deverá ser emitida individualmente por município consorciado participante ao CISAMREC e de acordo com a Ordem de Compra-OC emitida pelo Órgão Gerenciador;

§1º. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o **"CERTIFICO"** pelo responsável do órgão competente do ADJUDICANTE/CONTRATANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores;

§2º. Todas as notas fiscais devem conter, junto à discriminação do item adquirido, o número do lote, data de validade, nome do fabricante do produto, conforme especificado na requisição de entrega; o endereço do local de entrega**,** o número do respectivo pregão e da Ata de Registro de Preço, nome do município consorciado correspondente, conforme especificação da Ordem de Compra-OC. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

§3º. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária eletrônica, TED ou PIX, na conta corrente indicada pela Adjudicatária/Contratada, conforme **Anexo I da declaração unificada**, com as seguintes codições e deduções:

I - O cujo custo da tarifa bancária para o referido serviço recairá à Adjudicatária/Contratada, mediante abatimento do valor a ser pago à Adjudicante/Contratante, salvo se isento;

II - Retenção dos impostos, taxas e contribuições sociais, nos termos da legislação tributária, portarias e Instruções Normativas da Receita Federal e demais legislações pertinentes, conforme o caso;

§4º. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal do município de Criciúma SC, sede da ADJUDICANTE/CONTRATANTE, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente;

§5º. A Adjudicatária/Contratada deverá exibir nas datas de liquidação, comprovação da regularidade junto ao INSS e o FGTS, mediante a emissão da CND e CRF respectivamente, sob pena da sustação do pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, que só cessará mediante comprovação da sua regularidade**;**

§6º. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, não cabendo ao Adjudicante/Contratante, por via de consequência, qualquer ônus financeiro;

§7º. O Adjudicante/Contratante não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a Adjudicatária/Contratada por perdas e danos em decorrência de tais transações;

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

§8º. O Adjudicante/Contratante não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no edital, na ARP e seus anexos.
§9º. Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária/Contratada enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICANTE/CONTRATANTE
Cláusula 7ª. O Adjudicante/Contratante se obriga:
I - Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ARP;
II - Aplicara as penalidade, quando for o caso;
III - Prestar todas e quaisquer informação, quando solicitada, necessária a perfeita execução do CONTRATO/ARP ou documento equivalente;
IV - Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente, de acordo com o estabelecido no edital e neste instrumento;
V - Reter dos impostos, taxas e contribuições sociais, nos termos da legislação tributária, portarias e Instruções Normativas da Receita Federal e demais legislações pertinentes, conforme o caso;
VI - Notificar, por e-mail, à ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção imposta.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA
Cláusula 8ª. Para o cumprimento desta ARP ou CONNTRATO, a Adjudicatária/Contratada se obriga:
I - Fornecer os produtos solicitados através da Ordem de Compra-OC, e de acordo com as especificações descritas no Anexo III do edital e seus anexo, observando as formas e condições dispostas na Cláusula 3ª deste instrumento;
II - Pagar todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
III - Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
IV - Fornecer o objeto registrado, das marcas, no preço, prazo e forma estipuladas na proposta;
V - Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.
VI - Manter atualizado o endereço eletrônico, nos termos estabelecidos do edital correspondente.

SANÇÕES E PENALIDADES
Cláusula 9ª. O licitante ou a adjudicatária/contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente;

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

II - dar causa à inexecução parcial do contrato ou do documento equivamente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato ou documento equivalente;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato, ou documento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para celebração da ata de registro de preço ou contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou documento equivalente;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço, do contrato ou documento equivalente;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
§1º. Serão aplicadas a licitante ou adjudicatária, pelas infrações administrativas previstas neste Edital, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - Multas:
a) De 5% (cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global dos itens adjudicado na ARP, no contrato ou documento equivalente, limitada a 30% (cinquenta por cento), entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo estabelecido no item 16.1 deste instrumento;
a.1) Na prática reiteradas de descumprimento do prazo de entrega de quaisquer produtos ou itens, adjudicados no certame correspondente, aprazada no item 16.1, sujeitará o adjudicatário/contratante ao cancelamento do item na ARP e a aplicação das sanções previstas na alínea “a”, inclusive a de suspenção ou de declaração de inidoneidade, nos termos estabelecidos neste instrumento, por tratar-se de produtos de alta relevância e de interesse público, tendo como consequência a convocação das demais classificadas, respeitada a ordem de classificação, para assumirem o fornecimento do item ou produto, nos termos em que dispõe a legislação pertinente, este edital e a ARP;
a.2) Aplicar-se-á a multa estabelecida na alínea “a” deste inciso, no pedido de prorrogação de prazo de entrega, sem a observância das condições estabelecidas na Cláusula 16.1.1, deste edital;
b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, do contrato ou documento equivalente, por infração e descumprimento de qualquer ocorrência dos incisos do item 18, deste edital, não especificada na alínea “a” deste artigo, aplicada em dobro na reincidência;
c) De 10% (dez por cento) sobre o valor global dos itens registrados na Ata de Registro de Preços ou do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito no fornecimento de produtos ou na

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

prestação dos serviços, caracterizando-se a recusa, a não correção efetiva nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes a data da sua notificação;

d) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços-ARP, quando:

d.1) houver recusa injustificada do licitante adjudicatária em firmar a ARP ou os termos de contrato, no prazo e condições estabelecidas no Edital do pregão correspondente;

d.2) Pedidos de cancelamento/desclassificação de itens adjudicados na ARP após a assinatura do adjudicatário, por não observância dos descritivos dos itens, erro de cotação, dentre outros motivos, não amparados por fatos superveniente, de força maior ou caso fortuito;

d.3) Sobre o total de itens cotados, pela recusa injustificada do licitante vencedor do certame, em atender o disposto no item 12.1 do Edital, dentro do prazo estabelecido;

III – suspensão ou impedimento de licitar e contratar com o CISARMEC e com os municípios consorciados ao CISAMREC e com seus órgão da administração indireta;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta da união, distrito deferal, estados e municípios e de seus órgão governamentais.

§2º. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

§3º. A sanção previstas no inciso II, caput desta cláusula, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§4º. A sanção de suspensão ou impedimento prevista no inciso III, do item §1º deste edital, será aplicada ao licitante/adjudicatário responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da Cláusula 9º deste instumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a licitante/adjudicatária responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos entes federativos consorcidos ao CISAMREC pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§5º. A sanção prevista no inciso IV do item §1º deste edital será aplicada ao licitante/adjudicatário responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII da cláusula 9ª deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII cláusula 9ª deste instrumento que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §3º, desta cláusula, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º. A sanção estabelecida no inciso IV do item §1º deste edital será precedida de análise jurídica e observará será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

§7º. Considera-se práticas reiteradas, para efeitos dos subitens d.2 e d.3 deste inciso, a ocorrência de 03 (três) ou mais notificações de descumprimento contratual ou decorrentes infringência as cláusula avençadas na Ata de Registro de Preços ou nos termos do contrato;

§8º. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

II - Não receber ou retirar a respectiva ordem de compra, nota de empenho ou instrumento

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
II - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Presentes razões de interesse público.
§9º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV dos item §1º, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II, assegurado, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva notificação ou intimação;
§10. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante;
§11. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§12. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que venha comprometer a perfeita execução contratual, ou decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente fundamentado e provado com provas cabais e inequívocas;
§13. Não sendo provado o fato superveniente, imprevisível, fortuito ou de força maior, a solicitação será indeferida, arquivada sumariamente e aplicada as sanções correspondentes;
§14. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA fazer jus. A inexistência ou insuficiência de crédito da Adjudicatária/Contratada, sujeitar-se-á a execução do contrato pelas vias judiciais, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;
§15. As Ordens de Compras-OCs, comunicações, notificações, intimações e imposições administrativas serão realizadas por transmissão eletrônica, na forma de comunicação a distância com a utilização da rede mundial de computadores, no endereço (e-mail) declarado no item 7.2.4 deste edital **Anexo I (declaração unificada)**;
§16. Cumpre ao habilitado, comunicar a ocorrência de alteração do endereço eletrônico**,** sendo válidas as comunicações, notificações e intimações administrativas, enviadas para o endereço declarado na declaração do **Anexo I (declaração unificada)** (item 7.2.4 do Edital).

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Cláusula 10. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Adjudicante/Contratante, quando:
I - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
II - A detentora não receber qualquer OC, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
III - A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
§1º. O cancelamento do registros, nas hipóteses previstas no Edital ou na ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

do órgão gerenciador do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC;
§2º. O cancelamento de registro de preço poderá ocorrer de forma parcial ou total, considerando-se o total de itens firmado na Ata de Registro de Preços, nos termos do Edital e desta ARP;
§3º. A comunicação do cancelamento do preço registrado na ARP será feita por meio de correspondência eletrônica, via e-mail, nos termos do item **7.2.4 do Edital**, juntando-se o comprovante ao processo administrativo ou, ainda, por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;
§4º. Pela detentora, na forma e termos do Art. 4º da ARP, quando, mediante solicitação por escrito, provar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.
§5º. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
Cláusula 11. A(s) aquisição(ões) do(s) produto(s), objeto da presente Ata de Registro de Preços - ARP, será(ão) realizada(s) pelo setor competente do Órgão Gerenciador, mediante emissão da Ordem de Compra-OC contendo o(s) objeto(s) e quantitativo(s), e número do pedido formulado pelo correspondente município consorciado ao CISAMREC;
§1º. A emissão Ordens de compras, de notas de empenho, ou documento equivalente, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão autorizados pela mesma autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
§2º. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada mediante a Ata de Registro de Preços, instrumento contratual, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 e nos dispositivos, deste Edital;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula 12. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária dos municípios participantes**.**

DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula 13. Integram esta Ata de Registro de Preços - ARP, o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 004/CISAMREC/2025,** seus anexos e a proposta da detentora da ata.

Cláusula 14. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133-2021, pela Resolução nº. 008/CISAMREC/2020 e pela Resolução nº. 017/CISAMREC/2023, e suas alterações, bem como pelos princípios gerais do direito.

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

FORO

Cláusula 15. As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Criciúma (SC), 23 de maio de 2025.

ROQUE SALVAN:44061056972

Assinado de forma digital por ROQUE SALVAN:44061056972
Dados: 2025.05.27 11:22:05 -03'00'

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC
Autoridade Competente
e-mail: roquesalvan@cisamrec.sc.gov.br

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Stéphani Corrêa Paz Barcellos Gasso
CPF: 033.***.***.22
e-mail: stephani.barcellos@licimed.com.br

Assinado de forma digital por STEPHANI CORREA PAZ BARCELLOS GASSO:03382643022
Dados: 2025.05.27 09:45:03 -03'00'

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

ANEXO I

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
CRICIÚMA-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 007/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA DA GRAÇA RONSONI
Data de Publicação: 19/03/2025 10:44:51

TOTAL DO PROCESSO: **12.801.515,50**

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA — 03.612.312/0004-97 — 5.762.930,97

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 977 | Lance: 36,41 | **Total: 164.463,97**

Item: 1 | Unidade: Latas de 400g ou 450g com Colhe de medida | Marca: Aptamil SL Proexpert - Danone. | Modelo: Lata de 400g

Descrição: Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes menores de 1 ano com intolerância à lactose. Fórmula sem lactose, contendo maltodextrina como principal carboidrato. Predominância de gordura vegetal, com LcPufas, DHA e ARA. Fonte proteica: caseína e/ou soro do leite. Adicionada de vitaminas e minerais, atendendo integralmente às recomendações do Codex gordura vegetal, com LcPufas, DHA e ARA; fonte proteíca: caseína e/ou soro do leite. Adicionada de vitaminas e minerais. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Composição aproximada por 100ml de fórmula reconstituída: Proteínas – 1,40 g ; Lipídios - 3,6 g; Carboidratos – 7,5 g; Rótulo com a inscrição “PROIBIDA A VENDA”. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade.

Quantidade: 4.517 | Val. Ref.: 50,96 | **Valor Unit.: 36,41** | Total Item: 164.463,97

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 785 | Lance: 124,00 | **Total: 520.924,00**

Item: 1 | Unidade: Lata 400g com colher-medida | Marca: Infatrini - Danone. | Modelo: Lata de 400 g

Descrição: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, hipercalórica e destinada a necessidades dietoterápicas específicas, hipercalórica, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Com oferta proteíca de em média 2,6g em 100ml do produto reconstituído. Com osmolaridade de no máximo 400mOsm/L. Isenta de sacarose e glúten. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, pré e pós-operatório, restrição de volume, baixa aceitação oral / inapetência; Doenças Crônicas: Cardiopatias congênitas, fibrose cística, doenças pulmonares, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Rótulo com a inscrição “PROIBIDA A VENDA”. A amostra do produto deverá ser apresentada para análise e comprovação da conformidade com as especificações descritas: sabor, odor, facilidade de diluição (considerará a ausência de grumos, sedimentação excessiva ou necessidade de agitação prolongada), textura final do produto preparado, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.

Quantidade: 4.201 | Val. Ref.: 126,33 | **Valor Unit.: 124,00** | Total Item: 520.924,00

LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 245 | Lance: 100,00 | **Total: 1.379.900,00**

Item: 1 | Unidade: Lata 400g com colher medida | Marca: Pregomin Pepti - Danone. | Modelo: Lata de 400g

Descrição: Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, que venha a garantir alta eficácia nos casos de alergia proteína do leite e de soja e síndromes de má absorção. Nutricionalmente completo, com adição vitaminas e minerais. Apresentando baixa osmolaridade. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata com 400 g. Composição aproximada por 100ml de fórmula reconstituída: Proteínas - 2,0 g; lipídios - 3,6 g; Carboidratos - 8,6 g. Rótulo com a inscrição “PROIBIDA A VENDA”. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade. A amostra do produto deverá ser apresentada para análise e comprovação da conformidade com as especificações descritas: sabor, odor, facilidade de diluição (considerará a ausência de grumos, sedimentação excessiva ou necessidade de agitação prolongada), textura final do produto preparado, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.

Quantidade: 13.799 Val. Ref.: 104,05 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 1.379.900,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 135,00 **Total: 1.851.795,00**

Item: 1 Unidade: Lata de 400g com colher medida Marca: Neocate LCP - Danone. Modelo: Lata de 400g

Descrição: Fórmula Infantil à Base de Aminoácidos Livres – Para Lactentes desde o Nascimento e Crianças na Primeira Infância Composição e Características Nutricionais: Fonte proteica: Exclusivamente composta por 100% aminoácidos livres e sintéticos, não alergênicos; Fonte de carboidratos: Pode conter maltodextrina e/ou xarope de milho/glicose e/ou amido de batata e/ou polímeros de glicose e/ou amido, garantindo digestibilidade adequada; Fonte de lipídios: Fonte de lipídios: 100% de origem vegetal, sem qualquer ingrediente derivado de soja, incluindo óleo de soja ou emulsificantes à base de soja; Isenta de: ingredientes que contenham soja ou traços de soja, lactose, frutose, sacarose, glúten e qualquer ingrediente de origem animal. Enriquecimento Nutricional e Segurança Alimentar: Suplementada com nucleotídeos, contribuindo para o fortalecimento imunológico e suporte ao desenvolvimento intestinal;Contém ácidos graxos essenciais de cadeia longa (Lc-Pufas), incluindo Ácido Araquidônico e Ácido Docosaexaenoico, de origem não animal, assegurando conformidade com diferentes exigências nutricionais e dietéticas; Atende integralmente aos valores mínimos e máximos estabelecidos pelo Codex Alimentarius FAO/OMS para vit. e minerais, garantindo suporte nutricional adequado. Indicações Clínicas: Fórmula nutricionalmente completa, indicada para lactentes desde o nascimento e crianças na primeira infância que apresentem: Alergia alimentar severa, incluindo alergia à proteína do leite de vaca, à soja, a hidrolisados proteicos e a múltiplos alimentos; Síndrome do intestino curto e distúrbios gastrointestinais, assegurando absorção otimizada de nutrientes essenciais; Transição da nutrição parenteral para enteral, possibilitando suporte nutricional seguro durante a adaptação intestinal; Má absorção e condições metabólicas que exijam fórmulas elementares de fácil digestão. Regulamentação e Segurança: O produto deve atender integralmente às diretrizes do Codex Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis e estar em conformidade com as normas vigentes da autoridade sanitária nacional aplicável;Isento de glúten e sem adição de sacarose, conforme padrões de segurança nutricional; O rótulo deve conter a inscrição obrigatória "PROIBIDA A VENDA", conforme regulamentação vigente. Rotulagem, Embalagem e Armazenamento: O produto deve ser acondicionado em embalagem hermética, segura e resistente, garantindo a preservação de suas propriedades nutric

Quantidade: 13.717 Val. Ref.: 131,28 **Valor Unit.: 135,00** Total Item: 1.851.795,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 166 Lance: 39,00 **Total: 93.990,00**

Item: 1 Unidade: Latas de 400g ou 450g com colher medida Marca: Aptamil Pré Proexpert - Danone. Modelo: Lata de 400g

Descrição: Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco em pó. Com adição de DHA e ARA, vitaminas e minerais. Relação entre caseína/ proteínas do soro entre 40:60 ou 30:70. Carboidratos: 50% ou mais de lactose e o restante maltodextrina. Sem sacarose. Lipídeos: gorduras vegetais e animais. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução nº 45/2011. Composição aproximada por 100ml de fórmula reconstituída: Proteínas 2,3 g; Lipídios 4,3 g; Carboidratos 7,7 g . Sem sacarose.Rotulagem e Embalagem: O rótulo deve conter de forma clara e visível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulamentares;A embalagem deve ser segura, resistente e hermética, preservando as propriedades nutricionais e sensoriais do produto e garantindo armazenamento prolongado; Deve conter instruções detalhadas de preparo, conservação e informações nutricionais completas. Facilidade de Preparo: Produto instantâneo, dispensando o uso de liquidificadores, mixers ou fouets;Mistura manual com agitação mínima, garantindo dissolução homogênea e praticidade no preparo. Validade e Condições de Fornecimento:O produto fornecido deve possuir no mínimo 80% do prazo de validade vigente a partir da data de entrega. Critérios de Avaliação da Qualidade: A amostra do produto será analisada considerando os seguintes aspectos: Sabor e odor: Deve apresentar um perfil sensorial adequado, sem odores ou sabores indesejáveis; Facilidade de diluição: O produto deve se dissolver facilmente, sem formação de grumos, sedimentação excessiva ou necessidade de agitação prolongada; Textura final: Deve ser homogênea e consistente, garantindo boa aceitação e digestibilidade pelo lactente; Coloração: Deve estar dentro dos padrões esperados, sem alterações após o preparo;Adequação da rotulagem e embalagem: O rótulo e a embalagem devem estar em conformidade com as regulamentações e apresentar informações claras e objetivas para os responsáveis pelo preparo da fórmula.

Quantidade: 2.410	Val. Ref.: 39,63	**Valor Unit.: 39,00**		Total Item: 93.990,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 714	Lance: 75,00	**Total: 905.850,00**
Item: 1	Unidade: Latas de 400g ou 450g com Colher-medida	Marca: Aptamil Pepti - Danone.	Modelo: Lata de 400g	

Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAs (DHA – Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Que atenda às recomendações do codexalimentarius FAO/OMS. O rótulo deve conter a inscrição "PROIBIDA A VENDA", seguindo as regulamentações. Validade: o produto fornecido deve ter no mínimo 80% do prazo de validade ainda vigente a partir da data de entrega. Avaliação de qualidade: serão considerados os seguintes critérios na avaliação da amostra: sabor, odor, facilidade de diluição, textura final do produto preparado, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.

Quantidade: 12.078	Val. Ref.: 77,87	**Valor Unit.: 75,00**		Total Item: 905.850,00

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 364	Lance: 36,00	**Total: 32.400,00**
Item: 1	Unidade: Tetrapack 1LT	Marca: Nutrison Energy Multi Fiber - Danone.	Modelo: Tetra Pak de 1000 ml	

Descrição: Nutrison Energy Multi Fiber 1,5kcal TP 1000 mL (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 900	Val. Ref.: 37,69	**Valor Unit.: 36,00**		Total Item: 32.400,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 889	Lance: 115,00	**Total: 128.570,00**
Item: 1	Unidade: Lata 400g	Marca: Pregomin Pepti - Danone.	Modelo: Lata de 400g	

Descrição: Pregomin Pepti (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 1.118	Val. Ref.: 118,95	**Valor Unit.: 115,00**		Total Item: 128.570,00

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 180,00	**Total: 379.080,00**
Item: 1	Unidade: Lata 400g	Marca: Neocate LCP - Danone.	Modelo: Lata de 400g	

Descrição: Neocate LCP (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 2.106	Val. Ref.: 207,63	**Valor Unit.: 180,00**		Total Item: 379.080,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 259	Lance: 52,00	**Total: 87.048,00**
Item: 1	Unidade: Lata 400g		Modelo: Lata de 400g	

Marca: Fortini Plus-Sem sabor.- Danone.

Descrição: Fortini Plus Sem Sabor (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 1.674 Val. Ref.: 53,80 **Valor Unit.: 52,00** Total Item: 87.048,00

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 506	Lance: 277,00	**Total: 30.470,00**
Item: 1	Unidade: Lata 400g	Marca: Monogen - Danone.	Modelo: Lata de 400g	

Descrição: Monogen - Danone (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 110 Val. Ref.: 279,38 **Valor Unit.: 277,00** Total Item: 30.470,00

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 65,00	**Total: 9.100,00**
Item: 1	Unidade: Lata 800G	Marca: Aptanutri Profutura 3 – Danone.	Modelo: Lata de 800g	

Descrição: Aptamil Profutura 3 (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 140 Val. Ref.: 66,30 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 9.100,00

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 504	Lance: 59,00	**Total: 8.260,00**
Item: 1	Unidade: Lata 800g	Marca: Aptanutri Premium 3 – Danone.	Modelo: Lata de 800g	

Descrição: Aptamil Premiun 3 (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 140 Val. Ref.: 60,56 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 8.260,00

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 963	Lance: 48,00	**Total: 62.880,00**
Item: 1	Unidade: Lata 400g	Marca: Aptamil Soja - Danone.	Modelo: Lata de 400g	

Descrição: Aptamil Soja 1 (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 1.310 Val. Ref.: 49,45 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 62.880,00

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 606	Lance: 86,00	**Total: 35.260,00**
Item: 1	Unidade: Lata 800 g com colher medida	Marca: Aptamil Sensitive Active - Danone.	Modelo: Lata de 800g	

Descrição: Aptamil Active (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 410 Val. Ref.: 87,00 **Valor Unit.: 86,00** Total Item: 35.260,00

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 724	Lance: 77,00	**Total: 69.300,00**
Item: 1	Unidade: Lata 800g	Marca: Aptanutri Soja-3- Danone	Modelo: 77,00	

Descrição: Aptanutri soja 3

Quantidade: 900 Val. Ref.: 78,40 **Valor Unit.: 77,00** Total Item: 69.300,00

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 795	Lance: 13,00	**Total: 3.640,00**
Item: 1	Unidade: Embalagem 200ml	Marca: Nutri R 2.0 - Nutrimed.	Modelo: Tetra Pak 200 ml	

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL – FORMULAÇÃO ESPECÍFICA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL. Composição e Características Nutricionais:Indicado para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento conservador, necessitando de suporte nutricional especializado.Nutricionalmente completo, garantindo aporte adequado de macronutrientes e micronutrientes essenciais.Perfil proteico ajustado, adequado às necessidades metabólicas de pacientes renais.Redução controlada de eletrólitos, incluindo baixo teor de sódio, potássio e fósforo, contribuindo para o equilíbrio hidroeletrolítico. Densidade calórica elevada, permitindo fornecimento energético adequado sem sobrecarga de volume, ideal para pacientes com ingestão restrita de líquidos.Isento de lactose e glúten, garantindo segurança para pacientes com intolerâncias alimentares. Indicações de Uso:Indicado para suplementação nutricional de pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento conservador, incluindo:Pacientes com restrição proteica e controle de eletrólitos, que necessitam de formulações ajustadas para preservação da função renal.Pessoas em risco nutricional ou desnutridas devido à insuficiência renal, garantindo manutenção do estado nutricional.Pacientes com ingestão calórica reduzida e necessidade de nutrição oral ou enteral especializada. Forma de Apresentação e Embalagem:Apresentação: Líquido pronto para consumo, de fácil administração oral ou enteral.Embalagem: Frasco de 200ml, hermeticamente fechado para preservar estabilidade nutricional e segurança microbiológica.Rotulagem: O rótulo deve conter de forma clara e legível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulatórias.Instruções detalhadas de uso, conservação e administração devem estar descritas na embalagem, garantindo segurança no consumo Critérios de Avaliação da Qualidade:A amostra do produto será analisada com base nos seguintes critérios:Sabor e odor: Deve apresentar perfil sensorial adequado, sem notas residuais ou sabores indesejáveis.Textura e fluidez: Deve ser homogênea, garantindo boa aceitação e administração enteral sem obstrução de sondas.Coloração: Deve estar dentro dos padrões esperados, sem alterações visíveis.Adequação da embalagem e rotulagem: O rótulo e a embalagem devem cumprir integralmente as exigências normativas, apresentando informações completas e claras. Validade e Condições de Fornecimento:O produto fornecido deve

Quantidade: 280 Val. Ref.: 13,45 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 3.640,00

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **04.071.245/0001-60** **681.744,60**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 836 Lance: 51,30 **Total: 643.661,10**

Item: 1 Unidade: Lata 400 g com colher medida Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE JUNIOR BAUNILHA PÓ 400G

Descrição: Dieta nutricionalmente completa em pó para nutrição enteral e oral, desenvolvida para crianças de 1 a 10 anos, sabor neutro ou baunilha. O produto deve apresentar densidade energética entre 1,0 e 1,5 kcal/ml e osmolaridade compatível com nutrição enteral pediátrica de no máximo 400mOsm/L. Indicado para prevenir ou corrigir desnutrição, A composição deve conter de 12% a 15% de proteínas (sendo proteínas do soro do leite e caseína, poderá ter em menor concentração proteína isolada de soja), de 50% a 55% de carboidratos (poderá ser combinação de maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho e/ou amido de milho hidrolisado e/ou FOS) e de 30% a 35% de lipídeos, (sendo óleo de girassol e/ou canola e/ou TCM e/ou óleo de soja), sabor neutro ou baunilha. Isento ou com baixo teor de lactose. Isento de glúten. Com colher medida. Instantâneo. Sem a necessidade de usar liquidificador ou mix para o preparo. Rótulo com a inscrição “PROIBIDA A VENDA”. A amostra do produto deverá ser apresentada para análise e comprovação da conformidade com as especificações descritas: sabor, odor, facilidade de diluição (considerará a ausência de grumos, sedimentação excessiva ou necessidade de agitação prolongada), textura final do produto preparado, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.

Quantidade: 12.547 Val. Ref.: 42,27 **Valor Unit.: 51,30** Total Item: 643.661,10

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 9,45 **Total: 38.083,50**

Item: 1 Unidade: Frasco 200ml Marca: NESTLÉ Modelo: NUTREN 1.5 BAUNILHA 200ML

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO – HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO . Composição e Características Nutricionais: Indicado para uso adulto, pronto para o consumo. Densidade calórica entre 1,5 a 2,0 Kcal/ml, garantindo alto aporte energético para suporte nutricional adequado. Hiperproteico, contendo no mínimo 10g de proteína por 200ml, auxiliando na manutenção e recuperação da massa muscular. Isento de glúten e lactose, garantindo segurança para indivíduos com restrições alimentares.Disponível em sabores variados, proporcionando melhor aceitação e adesão ao tratamento nutricional. Forma de Apresentação e Embalagem: Apresentação: Líquido pronto para consumo, garantindo praticidade e facilidade de administração.Embalagem: Frasco de 200ml, hermeticamente fechado para preservar a estabilidade dos nutrientes e garantir segurança microbiológica. Rotulagem: O rótulo deve conter de forma clara e legível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulatórias.Instruções detalhadas de uso, conservação e consumo devem estar descritas na embalagem, garantindo segurança e eficácia no uso do produto.Critérios de Avaliação da Qualidade: A amostra do produto será analisada com base nos seguintes critérios:Sabor e odor: Deve apresentar perfil sensorial adequado, sem sabores residuais ou odores indesejáveis.Textura: Deve ser homogênea e de fácil ingestão, garantindo boa aceitação sensorial. Coloração: Deve estar dentro dos padrões esperados, sem alterações visíveis.Adequação da embalagem e rotulagem: O rótulo e a embalagem devem cumprir integralmente as exigências normativas, apresentando informações completas e claras.Validade e Condições de Fornecimento:O produto fornecido deve possuir no mínimo 80% do prazo de validade vigente a partir da data de entrega.

Quantidade: 4.030 Val. Ref.: 6,94 **Valor Unit.: 9,45** Total Item: 38.083,50

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC **05.782.733/0003-00** **972.736,08**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 527 Lance: 20,99 **Total: 44.813,65**

Item: 1 Unidade: Lata 125g Marca: ATTIVOS MAGISTTRAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo: ATTIVOS MAGISTTRAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Descrição: Espessante a base de amido de milho modificado ou maltodextrina, adicionado de gomas alimentícias (goma guar e/ou goma xantana e/ou geleificante cloreto de potássio e/ou outra), instantâneo para espessar preparações, com colher medida. Fácil preparo: produto instantâneo, dispensando o uso de liquidificadores, mixers ou fouets. Deve ser misturado manualmente, com agitação mínima, garantindo praticidade no uso. Apresentar amostra para avaliação das características sensoriais: quanto ao sabor, odor, diluição, textura, coloração, e qualidade da embalagem e rótulo. Embalagem e rotulagem: a embalagem deve ser segura, resistente e adequada para armazenamento prolongado, com informações claras sobre o modo de preparo. O rótulo deve conter a inscrição "PROIBIDA A VENDA", seguindo as regulamentações. Validade: o produto fornecido deve ter no mínimo 80% do prazo de validade ainda vigente a partir da data de entrega. Avaliação de qualidade: serão considerados os seguintes critérios na avaliação da amostra: sabor, odor, facilidade de diluição (considerará a ausência de grumos, sedimentação excessiva ou necessidade de agitação prolongada), textura final do produto preparado, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.ração. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Lata 125g.

Quantidade: 2.135 Val. Ref.: 23,65 **Valor Unit.: 20,99** Total Item: 44.813,65

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 948 Lance: 58,50 **Total: 119.106,00**

Item: 1 Unidade: Lata 300g Marca: ATTIVOS MAGISTTRAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo: ATTIVOS MAGISTTRAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Descrição: Espessante a base de amido de milho modificado ou maltodextrina, adicionado de gomas alimentícias (goma guar e/ou goma xantana e/ou geleificante cloreto de potássio e/ou outra), instantâneo para espessar preparações, com colher medida. Fácil preparo: produto instantâneo, dispensando o uso de liquidificadores, mixers ou fouets. Deve ser misturado manualmente, com agitação mínima, garantindo praticidade no uso. Apresentar amostra para avaliação das características sensoriais: quanto ao sabor, odor, diluição, textura, coloração, e qualidade da embalagem e rótulo. Embalagem e rotulagem: a embalagem deve ser segura, resistente e adequada para armazenamento prolongado, com informações claras sobre o modo de preparo. O rótulo deve conter a inscrição "PROIBIDA A VENDA", seguindo as regulamentações. Validade: o produto fornecido deve ter no mínimo 80% do prazo de validade ainda vigente a partir da data de entrega. Avaliação de qualidade: serão considerados os seguintes critérios na avaliação da amostra: sabor, odor, facilidade de diluição (considerará a ausência de grumos, sedimentação excessiva ou necessidade de agitação prolongada), textura final do produto preparado, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo. Lata 300g.

Quantidade: 2.036 Val. Ref.: 43,51 **Valor Unit.: 58,50** Total Item: 119.106,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 580 Lance: 17,49 **Total: 32.968,65**

Item: 1 Unidade: Lata 400g com colher-medida Marca: ATTIVOS MAGISTTRAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo: ATTIVOS MAGISTTRAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Descrição: MÓDULO DE CARBOIDRATOS PARA DIETA ENTERAL E ORAL. Composição e Características Técnicas: Fonte de carboidratos: Oligossacarídeos (maltodextrina), garantindo digestibilidade eficiente e absorção gradativa. Finalidade nutricional: Fornecimento de aporte energético adequado para pacientes com necessidades aumentadas de energia; Poupador de proteínas, auxiliando na preservação da massa muscular em situações clínicas específicas; Indicado para pacientes com intolerância a dissacarídeos (exemplo: intolerância à lactose e sacarose); Adequado para dietas de pacientes diabéticos, devido à sua absorção controlada, minimizando picos glicêmicos. Indicações de Uso: Dieta enteral e oral, podendo ser utilizado em fórmulas nutricionais personalizadas conforme prescrição médica ou nutricional;Pacientes com necessidades energéticas aumentadas, como desnutrição, estados hipercatabólicos e doenças crônicas; Condições metabólicas que exijam controle na ingestão de carboidratos simples, como diabetes e intolerância a dissacarídeos; Suporte nutricional para recuperação pós-operatória ou condições clínicas que comprometam a ingestão calórica adequada. Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Embalagem lata de 400g, hermeticamente selada para garantir estabilidade e conservação do produto; Rotulagem: O rótulo deve conter de forma clara e legível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulatórias; Instruções de uso e conservação devem estar detalhadas na embalagem, garantindo segurança no manuseio e preparo. Critérios de Qualidade e Avaliação da Amostra: A amostra será analisada considerando os seguintes aspectos: Solubilidade e diluição: Deve dissolver-se completamente em líquidos sem formação de grumos ou necessidade de agitação prolongada; Textura final: Deve ser homogênea e livre de partículas não dissolvidas; Sabor e odor neutros, garantindo versatilidade no uso em diferentes preparações; Adequação da embalagem e rotulagem, verificando se as informações obrigatórias estão conforme as exigências regulatórias. Validade e Condições de Fornecimento: O produto fornecido deve possuir no mínimo 80% do prazo de validade vigente a partir da data de entrega.

Quantidade: 1.885 Val. Ref.: 17,00 **Valor Unit.: 17,49** Total Item: 32.968,65

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 177 Lance: 350,00 **Total: 742.000,00**

Item: 1 Unidade: Lata 300 à 500g com colher de medida Marca: ATTIVOS MAGISTTRAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo: ATTIVOS MAGISTTRAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Descrição: Suplemento Hiperproteico Normocalórico à Base de Proteína do Soro do Leite com Arginina, Prolina, Zinco e Vitamina C Suplemento nutricional em pó, hiperproteico e normocalórico, indicado para uso oral ou enteral, com formulação rica em nutrientes específicos para auxilio na cicatrização. Contendo no mínimo 15g de proteína por porção, sendo 100% proteína do soro do leite, com 15% de arginina. Além da alta concentração de proteínas, o suplemento deve ser enriquecido com prolina, zinco e vitamina C, elementos fundamentais para a regeneração tecidual. Isento de sacarose.Fácil preparo: produto instantâneo, dispensando o uso de liquidificadores, mixers ou fouets. Deve ser misturado manualmente, com agitação mínima, garantindo praticidade no uso. Apresentar amostra para avaliação das características sensoriais: quanto ao sabor, odor, diluição, textura, coloração, e qualidade da embalagem e rótulo. Embalagem e rotulagem: a embalagem deve ser segura, resistente e adequada para armazenamento prolongado, com informações claras sobre o modo de preparo. O rótulo deve conter a inscrição "PROIBIDA A VENDA", seguindo as regulamentações. Validade: o produto fornecido deve ter no mínimo 80% do prazo de validade ainda vigente a partir da data de entrega. Avaliação de qualidade: serão considerados os seguintes critérios na avaliação da amostra: sabor (se apresenta sabor residual), odor, facilidade de diluição, textura final do produto preparado, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.

Quantidade: 2.120 Val. Ref.: 232,72 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 742.000,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 625 Lance: 64,595 **Total: 33.847,78**

Item: 1 Unidade: Lata 300g com colher medida Marca: ATTIVOS MAGISTTRAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo: ATTIVOS MAGISTTRAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Descrição: Módulo de L-glutamina para nutricao oral ou enteral. Isento de gluten, Lactose, sacarose e sódio. 100% Glutamina livre, sabor neutro. Fácil dissolução e dispensão uso de liquidificador ao ser adicionado a líquidos em geral Indicação: prevenção e/ou tratamento de deficiencias imunológicas, radioterapia, quimioterapia, transplante de medula óssea e períodos de intenso esforço físico. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, textura, embalagem e coloração.

Quantidade: 524 Val. Ref.: 45,22 **Valor Unit.: 64,595** Total Item: 33.847,78

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA **01.700.884/0001-50** **3.143.300,86**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 980 Lance: 188,50 **Total: 786.045,00**

Item: 1 Unidade: Lata de 400g Marca: DANONE Modelo: NEO ADVANCE 400G

Descrição: Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina e 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Isenta de sacarose, lactose, glúten, soja e derivados, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral e mal absorção. Com colher medida. Fácil preparo: produto instantâneo, dispensando o uso de liquidificadores, mixers ou fouets. Deve ser misturado manualmente, com agitação mínima, garantindo praticidade no uso. Apresentar amostra para avaliação das características sensoriais: quanto ao sabor, odor, diluição, textura, coloração, e qualidade da embalagem e rótulo. Embalagem e rotulagem: a embalagem deve ser segura, resistente e adequada para armazenamento prolongado, com informações claras sobre o modo de preparo. O rótulo deve conter a inscrição "PROIBIDA A VENDA", seguindo as regulamentações. Validade: o produto fornecido deve ter no mínimo 80% do prazo de validade ainda vigente a partir da data de entrega. Avaliação de qualidade: serão considerados os seguintes critérios na avaliação da amostra: sabor, odor, facilidade de diluição (considerará a ausência de grumos, sedimentação excessiva ou necessidade de agitação prolongada), textura final do produto preparado, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.

Quantidade: 4.170 Val. Ref.: 145,18 **Valor Unit.: 188,50** Total Item: 786.045,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 750 Lance: 109,99 **Total: 541.810,74**

Item: 1 Unidade: Lata 800g com colher medida Marca: DANONE Modelo: APTAMIL SOJA 800G

Descrição: Fórmula infantil de seguimento, a base de proteínas isolada de soja, isento de lactose, para o segundo semestre de vida. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca; ou em situações onde for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Sem proteína láctea, lactose, galactose, frutose sacarose. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 44 de 2011. Composição aproximada por 100ml de fórmula reconstituída: Nutrientes (g/100ml) Proteínas 2,2 g; Lipídios 3,6 g; Carboidratos 8,6g. Sem sacarose.Fácil preparo: produto instantâneo, dispensando o uso de liquidificadores, mixers ou fouets. Deve ser misturado manualmente, com agitação mínima, garantindo praticidade no uso. Apresentar amostra para avaliação das características sensoriais: quanto ao sabor, odor, diluição, textura, coloração, e qualidade da embalagem e rótulo. Embalagem e rotulagem: a embalagem deve ser segura, resistente e adequada para armazenamento prolongado, com informações claras sobre o modo de preparo. O rótulo deve conter a inscrição "PROIBIDA A VENDA", seguindo as regulamentações. Validade: o produto fornecido deve ter no mínimo 80% do prazo de validade ainda vigente a partir da data de entrega. Avaliação de qualidade: serão considerados os seguintes critérios na avaliação da amostra: sabor, odor, facilidade de diluição (considerará a ausência de grumos, sedimentação excessiva ou necessidade de agitação prolongada), textura final do produto preparado, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.

Quantidade: 4.926 Val. Ref.: 48,23 **Valor Unit.: 109,99** Total Item: 541.810,74

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 758 Lance: 72,21 **Total: 303.137,58**

Item: 1 Unidade: Lata 800g com colher medida Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PRE 400G

Descrição: Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco em pó. Com adição de DHA e ARA, vitaminas e minerais. Relação entre caseína/ proteínas do soro entre 40:60 ou 30:70. Carboidratos: 50% ou mais de lactose e o restante maltodextrina. Sem sacarose. Lipídeos: gorduras vegetais e animais. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução nº 45/2011. Composição aproximada por 100ml de fórmula reconstituída: Proteínas 2,3 g; Lipídios 4,3 g; Carboidratos 7,7 g . Sem sacarose.Rotulagem e Embalagem: O rótulo deve conter de forma clara e visível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulamentares;A embalagem deve ser segura, resistente e hermética, preservando as propriedades nutricionais e sensoriais do produto e garantindo armazenamento prolongado; Deve conter instruções detalhadas de preparo, conservação e informações nutricionais completas. Facilidade de Preparo: Produto instantâneo, dispensando o uso de liquidificadores, mixers ou fouets;Mistura manual com agitação mínima, garantindo dissolução homogênea e praticidade no preparo. Validade e Condições de Fornecimento:O produto fornecido deve possuir no mínimo 80% do prazo de validade vigente a partir da data de entrega. Critérios de Avaliação da Qualidade: A amostra do produto será analisada considerando os seguintes aspectos: Sabor e odor: Deve apresentar um perfil sensorial adequado, sem odores ou sabores indesejáveis; Facilidade de diluição: O produto deve se dissolver facilmente, sem formação de grumos, sedimentação excessiva ou necessidade de agitação prolongada; Textura final: Deve ser homogênea e consistente, garantindo boa aceitação e digestibilidade pelo lactente; Coloração: Deve estar dentro dos padrões esperados, sem alterações após o preparo;Adequação da rotulagem e embalagem: O rótulo e a embalagem devem estar em conformidade com as regulamentações e apresentar informações claras e objetivas para os responsáveis pelo preparo da fórmula.

Quantidade: 4.198 Val. Ref.: 72,21 **Valor Unit.: 72,21** Total Item: 303.137,58

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 204	Lance: 119,99	**Total: 628.267,64**
Item: 1	Unidade: Lata 800g com colher medida	Marca: NESTLÊ		Modelo: APTAMIL RR 800G

Descrição: Formula para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Alimentação para lactentes desde o nascimento. Com proteínas do soro do leite e caseína, lipídeos de origem vegetal, poderá conter como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina; agente espessante poderá ser goma jataí ou amido pré-gelatinizado. De acordo com o Codex Alimentarius. O rótulo deve conter a inscrição "PROIBIDA A VENDA", seguindo as regulamentações. Validade: o produto fornecido deve ter no mínimo 80% do prazo de validade ainda vigente a partir da data de entrega. Avaliação de qualidade: serão considerados os seguintes critérios na avaliação da amostra: sabor, odor, facilidade de diluição, textura final do produto preparado, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.

Quantidade: 5.236 Val. Ref.: 54,00 **Valor Unit.: 119,99** Total Item: 628.267,64

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 371	Lance: 112,72	**Total: 454.487,04**
Item: 1	Unidade: Lata de 350g a 800g	Marca: DANONE		Modelo: NUTRIDRINK PROTEIN 350G

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL – HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. Composição e Características Nutricionais: Forma: Suplemento alimentar em pó, de fácil dissolução, permitindo uso prático em diferentes preparações. Densidade energética: Normocalórico na diluição padrão, podendo ser preparado em diluição hipercalórica, conforme necessidade nutricional. Valor calórico mínimo: Fornece no mínimo 240 Kcal por porção na diluição padrão. Alto teor de proteínas: Contém no mínimo 18g de proteína por porção, garantindo suporte nutricional adequado para manutenção e recuperação muscular. Enriquecido com vitaminas e minerais, assegurando um perfil nutricional completo. Livre de lactose adicionada, glúten e sacarose, garantindo maior segurança para indivíduos com restrições alimentares. Sem sabor, possibilitando sua adição a diversas preparações sem interferência no paladar. Indicações de Uso: Indicado para suporte nutricional em casos de: Pacientes com necessidades aumentadas de proteínas e calorias, incluindo desnutrição, sarcopenia, recuperação pós-operatória e doenças crônicas; Dietas normocalóricas ou hipercalóricas personalizadas, conforme prescrição nutricional; Condições metabólicas específicas que exijam aporte nutricional elevado, como câncer, caquexia e recuperação de estados catabólicos; Pacientes com dificuldades alimentares ou baixa ingestão proteica e calórica. Forma de Apresentação e Embalagem: Apresentação: Pó solúvel, facilitando a preparação e consumo. Facilidade de diluição: Dispensa o uso de liquidificador, dissolvendo-se facilmente em líquidos frios ou quentes. Rotulagem: O rótulo deve conter de forma clara e legível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulatórias. Embalagem segura e hermética, preservando as propriedades nutricionais e sensoriais do produto. Instruções detalhadas de preparo, conservação e uso devem estar descritas na embalagem, garantindo segurança e eficácia na administração do suplemento. Critérios de Avaliação da Qualidade: A amostra do produto será analisada com base nos seguintes critérios: Sabor e odor: Deve apresentar perfil sensorial neutro, sem odores ou sabores indesejáveis. Facilidade de diluição: Deve dissolver-se completamente em líquidos sem formação de grumos ou necessidade de agitação prolongada. Textura final: Deve ser homogênea, garantindo boa aceitação sensorial.Coloração: Deve estar dentro dos padrões esperados, sem alterações visíveis após o prepar

Quantidade: 4.032 | Val. Ref.: 47,11 | **Valor Unit.: 112,72** | Total Item: 454.487,04

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 987	Lance: 261,24	**Total: 138.457,20**
Item: 1	Unidade: Lata 400g	Marca: NUTERAL		Modelo: REABILIT PEPTIFLEX 400G

Descrição: Fórmula semi-elementar com peptídeos com elevado teor de glutamina) e caseinato de cálcio, rico em aminoácidos essenciais com nutrientes imunomoduladores (glutamina peptídeo, nucleotídeos, L-arginina e taurina) com fibras alimentares no (mínimo 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis). Indicado para tratamento de pacientes com câncer de abdominal, após trauma severo independente do risco nutricional Com no mínimo 80% do prazo de validade. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, textura, embalagem e coloração.

Quantidade: 530 | Val. Ref.: 170,85 | **Valor Unit.: 261,24** | Total Item: 138.457,20

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 210	Lance: 142,66	**Total: 98.435,40**
Item: 1	Unidade: Lata 400g com colher medida	Marca: VITAFOR		Modelo: ENTERAL COMP FIBRAS 800G

Descrição: Nutrição Enteral em Pó à Base de Proteína Isolada de Soja, Nutricionalmente Completa, para Pacientes a Partir de 10 Anos. Produto nutricional em pó, indicado para alimentação enteral, à base de proteína isolada de soja, desenvolvido para atender às necessidades nutricionais de pacientes a partir de 10 anos de idade. O deve ser nutricionalmente completo, contendo mix de fibras. Apresentar formulação normocalórica na diluição padrão e hipossódico, sendo isento de sacarose, lactose e glúten, o que o torna adequado para indivíduos com restrições alimentares. Fácil preparo: produto instantâneo, dispensando o uso de liquidificadores, mixers ou fouets. Deve ser misturado manualmente, com agitação mínima, garantindo praticidade no uso. Apresentar amostra para avaliação das características sensoriais: quanto ao sabor, odor, diluição, textura, coloração, e qualidade da embalagem e rótulo. Embalagem e rotulagem: a embalagem deve ser segura, resistente e adequada para armazenamento prolongado, com informações claras sobre o modo de preparo. O rótulo deve conter a inscrição "PROIBIDA A VENDA", seguindo as regulamentações. Validade: o produto fornecido deve ter no mínimo 80% do prazo de validade ainda vigente a partir da data de entrega. Avaliação de qualidade: serão considerados os seguintes critérios na avaliação da amostra: sabor, odor, facilidade de diluição, textura final do produto preparado, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.

Quantidade: 690 | Val. Ref.: 78,44 | **Valor Unit.: 142,66** | Total Item: 98.435,40

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 821	Lance: 51,99	**Total: 30.882,06**
Item: 1	Unidade: Lata 400g	Marca: NUTRAMILK		

Modelo: NUTRA SENIOR DIABETICS CARE 400G

Descrição: Suplemento em pó que auxilia no controle da glicemia, Composição e Características Nutricionais: Formulação específica para auxiliar no controle da glicemia, com macronutrientes equilibrados. Normocalórico na diluição padrão, podendo ser preparado em diluição hipercalórica, conforme necessidade nutricional. Teor proteico: Mínimo de 20% de proteínas de alto valor biológico, auxiliando na manutenção da massa muscular e metabolismo adequado. Teor lipídico: Máximo de 35% de lipídios, incluindo ácidos graxos monoinsaturados, fundamentais para o controle metabólico.Carboidratos de baixo índice glicêmico, favorecendo a estabilidade da glicose no sangue e reduzindo picos glicêmicos. Acréscimo de fibras alimentares e frutooligossacarídeos (FOS), auxiliando na digestão, na resposta glicêmica e na saúde intestinal. Isento de sacarose e glúten, garantindo segurança para indivíduos com restrições alimentares. Disponível em sabores variados, proporcionando melhor aceitação e adesão ao tratamento nutricional. Fácil diluição, permitindo preparo rápido e homogêneo sem necessidade de misturadores mecânicos. Indicações de Uso: Indicado para suplementação nutricional de pacientes com diabetes tipo 1 e tipo 2, que necessitam de um suporte alimentar especializado para: Controle da glicemia, por meio de uma formulação equilibrada em carboidratos de baixo índice glicêmico; Manutenção da massa muscular e suporte metabólico, devido à alta concentração de proteínas de alto valor biológico; Reequilíbrio da microbiota intestinal, por meio da presença de fibras e FOS, que auxiliam na digestão e absorção gradual de nutrientes; Dietas restritivas ou necessidades aumentadas de nutrientes, podendo ser preparado em diluição normocalórica ou hipercalórica, conforme prescrição nutricional. Forma de Apresentação e Embalagem: Apresentação: Pó solúvel, de fácil manipulação e preparo. Rotulagem: O rótulo deve conter de forma clara e legível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulatórias. Embalagem segura e hermética, preservando as propriedades nutricionais e sensoriais do produto. Instruções detalhadas de preparo, conservação e uso devem estar descritas na embalagem, garantindo segurança no consumo. Critérios de Avaliação da Qualidade: A amostra do produto será analisada com base nos seguintes critérios: Sabor e odor: Deve apresentar perfil sensorial adequado, sem notas residuais ou sabores indesejáveis. Facilidade de diluiç

Quantidade: 594 | Val. Ref.: 56,94 | **Valor Unit.: 51,99** | Total Item: 30.882,06

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 687	Lance: 201,99	**Total: 107.054,70**
Item: 1	Unidade: Lata 300g	Marca: UNILIFE		Modelo: HYALUROSTEO 300G

Descrição: Suplemento oral colágeno não desnaturado tipo II com ácido hialurônico e condroitina. Em pó de fácil dissolução. Isento de gluten, lactose. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração. Com no mínimo 80% do prazo de validade

Quantidade: 530 | Val. Ref.: 202,39 | **Valor Unit.: 201,99** | Total Item: 107.054,70

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 562	Lance: 25,67	**Total: 20.792,70**
Item: 1	Unidade: Embalagem 200ml	Marca: ABOTT		Modelo: ENSURE 200ML

Descrição: Ensure Sabor Baunilha - Frasco 200mL (Referência para atender Demanda Judicial

Quantidade: 810 | Val. Ref.: 25,67 | **Valor Unit.: 25,67** | Total Item: 20.792,70

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 95,99	**Total: 15.358,40**
Item: 1	Unidade: Lata 400 g com colher medida	Marca: NUTRO		Modelo: NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRA 800G

Descrição: Nutrição Enteral em Pó à Base de Proteína Isolada de Soja, Nutricionalmente Completa, para Pacientes a Partir de 10 Anos. Produto nutricional em pó, indicado para alimentação enteral, à base de proteína isolada de soja, desenvolvido para atender às necessidades nutricionais de pacientes a partir de 10 anos de idade. O deve ser nutricionalmente completo, contendo mix de fibras. Apresentar formulação normocalórica na diluição padrão e hipossódico, sendo isento de sacarose, lactose e glúten, o que o torna adequado para indivíduos com restrições alimentares. Fácil preparo: produto instantâneo, dispensando o uso de liquidificadores, mixers ou fouets. Deve ser misturado manualmente, com agitação mínima, garantindo praticidade no uso. Apresentar amostra para avaliação das características sensoriais: quanto ao sabor, odor, diluição, textura, coloração, e qualidade da embalagem e rótulo. Embalagem e rotulagem: a embalagem deve ser segura, resistente e adequada para armazenamento prolongado, com informações claras sobre o modo de preparo. O rótulo deve conter a inscrição "PROIBIDA A VENDA", seguindo as regulamentações. Validade: o produto fornecido deve ter no mínimo 80% do prazo de validade ainda vigente a partir da data de entrega. Avaliação de qualidade: serão considerados os seguintes critérios na avaliação da amostra: sabor, odor, facilidade de diluição, textura final do produto preparado, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.

Quantidade: 160 Val. Ref.: 89,59 **Valor Unit.: 95,99** Total Item: 15.358,40

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 779 Lance: 66,33 **Total: 18.572,40**

Item: 1 Unidade: Embalagem 200ml Marca: NUTRICIUM Modelo: BEM VITAL TCM 250ML

Descrição: Módulo de lipídios para nutrição enteral e oral, Fonte de Triglicerídeos de Cadeia Média. Isento de carboidratos, proteínas e glúten. Sem sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Utilizada por via oral ou enteral. O rótulo deve conter a inscrição "PROIBIDA A VENDA", seguindo as regulamentações. Validade: o produto fornecido deve ter no mínimo 80% do prazo de validade ainda vigente a partir da data de entrega. Avaliação de qualidade: serão considerados os seguintes critérios na avaliação da amostra: sabor, odor, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.

Quantidade: 280 Val. Ref.: 36,33 **Valor Unit.: 66,33** Total Item: 18.572,40

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ **09.944.371/0001-04** **1.344.045,90**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 296 Lance: 37,34 **Total: 340.204,74**

Item: 1 Unidade: Lata 800g com colher medida Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 2

Descrição: Fórmula infantil de segmento, à base de leite de vaca, com nutrientes adequado para lactentes a partir do 6º mês de vida. Enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas. Atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº 44 de 2011. Fonte proteíca: caseína e soro do leite. Principal carboidrato: lactose; as gorduras são compostas por óleos vegetais e pode conter gordura láctea. Com prebióticos, LcPufas, ARA e DHA. Composição aproximada por 100ml de fórmula reconstituída: Proteínas: 2,2 g; Carboidratos:7,8g; Lipídios: 3,1 g. Sem sacarose. Atenda todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº 44/2011. Isento de glúten. Fácil preparo: produto instantâneo, dispensando o uso de liquidificadores, mixers ou fouets. Deve ser misturado manualmente, com agitação mínima, garantindo praticidade no uso. Apresentar amostra para avaliação das características sensoriais: quanto ao sabor, odor, diluição, textura, coloração, e qualidade da embalagem e rótulo. Embalagem e rotulagem: a embalagem deve ser segura, resistente e adequada para armazenamento prolongado, com informações claras sobre o modo de preparo. O rótulo deve conter a inscrição "PROIBIDA A VENDA", seguindo as regulamentações. Validade: o produto fornecido deve ter no mínimo 80% do prazo de validade ainda vigente a partir da data de entrega. Avaliação de qualidade: serão considerados os seguintes critérios na avaliação da amostra: sabor, odor, facilidade de diluição (considerará a ausência de grumos, sedimentação excessiva ou necessidade de agitação prolongada), textura final do produto preparado, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.

Quantidade: 9.111 Val. Ref.: 30,61 **Valor Unit.: 37,34** Total Item: 340.204,74

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 559 Lance: 37,88 **Total: 393.573,20**

Item: 1 Unidade: Lata 800g com colher medida Marca: NESTLÉ Modelo: NAN COMFOR 1

Descrição: Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 Meses – Em Pó Composição e Características Nutricionais: Base proteica: Derivada do leite de vaca, com relação caseína: proteína do soro ajustada para 40:60 ou 30:70, assegurando um perfil proteico mais próximo ao leite materno; Fonte de carboidratos: 100% lactose, promovendo uma digestão adequada e respeitando o padrão nutricional para lactentes; Gorduras: Composta predominantemente por óleos vegetais (aproximadamente 95%) e gordura láctea (aproximadamente 5%), podendo ou não conter óleo de peixe; Enriquecimento com prebióticos, nucleotídeos e ácidos graxos essenciais: Contém Lc-Pufas (Long-chain polyunsaturated fatty acids), Ácido Docosaexaenoico (DHA) e Ácido Araquidônico (ARA), contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e neurológico do lactente; Nucleotídeos adicionados, auxiliando no fortalecimento do sistema imunológico e desenvolvimento celular adequado.Composição aproximada por 100ml de fórmula reconstituída: Proteínas: 1,6 g Lipídios: 3,3 g Carboidratos: 7,8 g. Requisitos Nutricionais e Regulatórios: Sem sacarose, garantindo uma composição nutricional adequada para lactentes; Enriquecida com vitaminas e minerais, atendendo integralmente às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução nº 43/2011; Isento de glúten, garantindo segurança para lactentes com necessidades específicas. Rotulagem e Embalagem: O rótulo deve conter de forma clara e visível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulamentares; A embalagem deve ser segura, resistente e hermética, preservando as propriedades nutricionais e sensoriais do produto e garantindo armazenamento prolongado; Deve conter instruções detalhadas de preparo, conservação e informações nutricionais completas. Facilidade de Preparo: Produto instantâneo, dispensando o uso de liquidificadores, mixers ou fouets; Mistura manual com agitação mínima, garantindo dissolução homogênea e praticidade no preparo. Validade e Condições de Fornecimento: O produto fornecido deve possuir no mínimo 80% do prazo de validade vigente a partir da data de entrega. Critérios de Avaliação da Qualidade: A amostra do produto será analisada considerando os seguintes aspectos: Sabor e odor: Deve apresentar um perfil sensorial adequado, sem odores ou sabores indesejáveis; Facilidade de diluição: O produto deve se dissolver facilmente, sem formação de grumos, sedimentação excessiva ou necessidade de agitação prolongada;

Quantidade: 10.390 Val. Ref.: 37,09 **Valor Unit.: 37,88** Total Item: 393.573,20

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 537	Lance: 39,98	**Total: 173.833,04**
Item: 1	Unidade: Lata 800g com colher medida	Marca: NESTLÉ	Modelo: NANLAC COMFOR	

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA CRIANÇAS DE 12 A 36 MESES Composição e Características Nutricionais: Base proteica: Composta por proteínas lácteas, sendo no mínimo 70% proteína do soro do leite e o restante caseína, garantindo um perfil proteico adequado ao crescimento infantil. Fontes de carboidratos: Lactose e maltodextrina, fornecendo energia de forma equilibrada e digestível. Enriquecida com ácidos graxos essenciais: Ácido Docosaexaenoico (DHA) e Ácido Araquidônico (ARA), fundamentais para o desenvolvimento cerebral e visual. Prebióticos, auxiliando na saúde intestinal e equilíbrio da microbiota.Livre de sacarose, garantindo um perfil nutricional seguro e adequado para crianças em fase de desenvolvimento. Forma de Apresentação e Embalagem: Apresentação: Fórmula em pó, de fácil dissolução, garantindo praticidade no preparo. Facilidade de diluição: Dispensando o uso de liquidificadores ou mixers, sendo possível dissolver manualmente com agitação mínima. Rotulagem: O rótulo deve conter de forma clara e legível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulatórias. Embalagem hermética e segura, preservando as propriedades nutricionais e sensoriais. Instruções detalhadas de preparo e conservação devem estar presentes na embalagem, garantindo segurança no uso do produto. Critérios de Avaliação da Qualidade: A amostra do produto será analisada com base nos seguintes critérios: Sabor e odor: O produto deve apresentar um perfil sensorial adequado, sem odores ou sabores indesejáveis.Facilidade de diluição: Deve dissolver-se completamente em líquidos sem formação de grumos ou necessidade de agitação prolongada. Textura final: Deve ser homogênea, garantindo boa aceitação e digestibilidade. Coloração: Deve estar dentro dos padrões esperados, sem alterações após o preparo. Adequação da embalagem e rotulagem: O rótulo e a embalagem devem cumprir integralmente as exigências normativas, apresentando informações completas e claras. Validade e Condições de Fornecimento:O produto fornecido deve possuir no mínimo 80% do prazo de validade vigente a partir da data de entrega.

Quantidade: 4.348 Val. Ref.: 36,69 **Valor Unit.: 39,98** Total Item: 173.833,04

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 726	Lance: 37,09	**Total: 237.672,72**
Item: 1	Unidade: Lata 800g com colher medida	Marca: NESTLÉ	Modelo: NESTOGENO 1	

Descrição: Fórmula infantil para lactentes até 06 meses, em pó, à base de leite de vaca, que atenda a todas recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução nº 43/2011. A relação caseína:proteínas do soro é alterada (40:60) ou (30:70), contém como carboidrato 100% lactose, as gorduras são compostas por óleos vegetais (±95%) e gordura láctea (±5%), poderá ou não conter percentual de óleo de peixe, adicionado de prebióticos. Composição aproximada por 100ml de formula reconstituída (nutriente g/100ml): Proteínas - 1,6 g; Lipídios - 3,3 g; Carboidratos - 7,8 g; Sem sacarose; Enriquecida de vitaminas e minerais. Fácil preparo: produto instantâneo, dispensando o uso de liquidificadores, mixers ou fouets. Deve ser misturado manualmente, com agitação mínima, garantindo praticidade no uso. Apresentar amostra para avaliação das características sensoriais: quanto ao sabor, odor, diluição, textura, coloração, e qualidade da embalagem e rótulo. Embalagem e rotulagem: a embalagem deve ser segura, resistente e adequada para armazenamento prolongado, com informações claras sobre o modo de preparo. O rótulo deve conter a inscrição "PROIBIDA A VENDA", seguindo as regulamentações. Validade: o produto fornecido deve ter no mínimo 80% do prazo de validade ainda vigente a partir da data de entrega. Avaliação de qualidade: serão considerados os seguintes critérios na avaliação da amostra: sabor (se apresenta sabor residual), odor, facilidade de diluição, textura final do produto preparado, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.

Quantidade: 6.408 | Val. Ref.: 37,09 | **Valor Unit.: 37,09** | Total Item: 237.672,72

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 30,65	**Total: 191.378,60**
Item: 1	Unidade: Lata 400g com colher medida	Marca: NESTLÉ	Modelo: NESTOGENO 2	

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. Composição e Características Nutricionais:Base proteica: Composta por proteínas lácteas, incluindo caseína e proteína do soro do leite, garantindo um perfil proteico adequado para o desenvolvimento infantil.Principal fonte de carboidratos: Lactose, garantindo digestibilidade e suporte energético adequado para lactentes.Perfil lipídico: Composta por óleos vegetais, podendo conter gordura láctea para fornecer ácidos graxos essenciais ao crescimento e desenvolvimento cerebral.Enriquecida com ferro, assegurando o suporte necessário à prevenção de anemias nutricionais em lactentes.Contém prebióticos, auxiliando na manutenção da saúde intestinal e no equilíbrio da microbiota.Livre de sacarose, garantindo um perfil nutricional seguro e adequado para lactentes.Isento de glúten, assegurando segurança para crianças com necessidades dietéticas específicas. Composição Nutricional Aproximada por 100ml de Fórmula Reconstituída:Proteínas: 2,2 gCarboidratos: 7,8 gLipídios: 3,1 g3. Regulamentação e Segurança:O produto deve atender integralmente às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e à RDC nº 44/2011, garantindo conformidade com os padrões internacionais de segurança alimentar e nutrição infantil. Indicações de Uso: Indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, como parte de uma alimentação equilibrada.Auxilia no suporte nutricional e no crescimento saudável, fornecendo proteínas de alta qualidade, lipídios essenciais e carboidratos de fácil digestão.Contribui para o desenvolvimento cognitivo e intestinal, por conter prebióticos e um perfil lipídico adequado. Forma de Apresentação e Embalagem:Apresentação: Fórmula em pó, de fácil dissolução e reconstituição.Rotulagem: O rótulo deve conter de forma clara e legível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulatórias.Embalagem segura e hermética, garantindo a preservação das propriedades nutricionais e sensoriais.Instruções detalhadas de preparo e conservação devem estar descritas na embalagem, garantindo segurança e eficácia no uso do produto. Critérios de Avaliação da Qualidade:A amostra do produto será analisada com base nos seguintes critérios:Sabor e odor: Deve apresentar um perfil sensorial adequado, sem odores ou sabores indesejáveis.Facilidade de diluição: Deve dissolver-se completamente em líquidos sem formação de grumos ou necessidade de agitação prolongada.Textura final: De

Quantidade: 6.244 | Val. Ref.: 19,16 | **Valor Unit.: 30,65** | Total Item: 191.378,60

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 237	Lance: 52,74	**Total: 7.383,60**
Item: 1	Unidade: Lata 800g	Marca: NESTLÉ	Modelo: NESTONUTRI	

Descrição: Nestonutri 1 à 3 anos (Referência para atender Demanda Judicial

Quantidade: 140 | Val. Ref.: 52,74 | **Valor Unit.: 52,74** | Total Item: 7.383,60

N M LICITACOES LTDA			**52.339.425/0001-23**	**55.500,75**
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 903	Lance: 43,53	**Total: 55.500,75**
Item: 1	Unidade: Frasco 250ml	Marca: Bemvital TCM com AGE 250mL Nutricium	Modelo: Bemvital TCM com AGE 250mL Nutricium	

Descrição: Módulo de lipídios para nutrição enteral e oral, Fonte de Triglicerídeos de Cadeia Média. Isento de carboidratos, proteínas e glúten. Sem sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Utilizada por via oral ou enteral. Frasco com no máximo 250ml. O rótulo deve conter a inscrição "PROIBIDA A VENDA", seguindo as regulamentações. Validade: o produto fornecido deve ter no mínimo 80% do prazo de validade ainda vigente a partir da data de entrega. Avaliação de qualidade: serão considerados os seguintes critérios na avaliação da amostra: sabor, odor, coloração, e adequação do rótulo e embalagem. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras de armazenamento e preparo.

Quantidade: 1.275 Val. Ref.: 43,53 **Valor Unit.: 43,53** Total Item: 55.500,75

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS **27.226.575/0001-83** **284.111,64**

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 914 Lance: 67,44 **Total: 198.341,04**

Item: 1 Unidade: Lata de 250 a 300g com colher medida Marca: Unilife Modelo: Emb 250g

Descrição: MÓDULO DE PROTEÍNA PARA USO ORAL OU ENTERAL. Composição e Características Técnicas: Fonte proteica: 100% proteína do soro do leite, altamente biodisponível e de fácil digestão. Pureza: Deve apresentar no mínimo 97% do Valor Calórico Total (VCT) proveniente de proteínas, equivalente a 87g de proteína do soro do leite por 100g do produto. Sem adição de carboidratos ou lipídios, garantindo um aporte proteico isolado. Sem sabor, permitindo sua adição a diferentes preparações sem interferência no paladar. Fácil dissolução, sem necessidade de liquidificadores ou misturadores mecânicos para sua dispersão em líquidos frios ou quentes. Indicações de Uso: Indicado para suplementação proteica em dietas orais ou enterais, especialmente em casos de: Pacientes com necessidade aumentada de proteínas, como desnutrição, sarcopenia, pós-operatório e recuperação de lesões;Suporte nutricional para pacientes críticos, idosos e indivíduos com comprometimento do estado nutricional; Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Pó solúvel, de fácil manipulação e dosagem. Rotulagem: O rótulo deve conter de forma clara e legível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulatórias. Instruções detalhadas de uso, diluição e armazenamento devem estar presentes na embalagem, garantindo segurança e eficácia na administração do suplemento. Critérios de Avaliação da Qualidade: A amostra do produto será analisada com base nos seguintes critérios: Solubilidade e dispersão: Deve dissolver-se facilmente sem formação de grumos ou necessidade de agitação prolongada. Sabor e odor: Deve ser neutro, sem interferência no sabor das preparações. Textura final: Deve ser homogênea, garantindo boa aceitação e uso adequado na dieta enteral. Adequação da embalagem e rotulagem, garantindo conformidade regulatória e segurança no manuseio. Validade e Condições de Fornecimento: O produto fornecido deve possuir no mínimo 80% do prazo de validade vigente a partir da data de entrega.

Quantidade: 2.941 Val. Ref.: 67,51 **Valor Unit.: 67,44** Total Item: 198.341,04

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 759 Lance: 48,90 **Total: 85.770,60**

Item: 1 Unidade: Lata 200g Marca: Unilife Modelo: pote 200g

Descrição: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE ARROZ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FIBRAS E MINERAIS Composição e Características Nutricionais: Base vegetal: Composto à base de arroz, ideal para crianças com restrições alimentares.Enriquecido com vitaminas, minerais e fibras, fornecendo suporte nutricional adequado para dietas especiais. Livre de alergênicos comuns, garantindo segurança para indivíduos com hipersensibilidades alimentares.Isento de:glúten e lactose, adequado para celíacos e intolerantes à lactose. Sacarose e açúcares adicionados, permitindo controle glicêmico adequado. Ingredientes de origem animal, sendo um produto 100% vegano.Sabor: Baunilha, garantindo boa aceitação sensorial. Fácil diluição, permitindo preparo rápido e homogêneo sem necessidade de misturadores mecânicos. . Forma de Apresentação e Embalagem: Apresentação: Pó solúvel, de fácil manipulação e preparo. Rotulagem: O rótulo deve conter de forma clara e legível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulatórias.Embalagem hermética e resistente, preservando as propriedades nutricionais e sensoriais do produto. Instruções detalhadas de preparo, conservação e uso devem estar descritas na embalagem, garantindo segurança no consumo. Critérios de Avaliação da Qualidade: A amostra do produto será analisada com base nos seguintes critérios:Sabor e odor: Deve apresentar perfil sensorial adequado, sem notas residuais ou sabores indesejáveis.Facilidade de diluição: Deve dissolver-se completamente em líquidos sem formação de grumos ou necessidade de agitação prolongada.Textura final: Deve ser homogênea, garantindo boa aceitação sensorial.Coloração: Deve estar dentro dos padrões esperados, sem alterações visíveis após o preparo.Adequação da embalagem e rotulagem: O rótulo e a embalagem devem cumprir integralmente as exigências normativas, apresentando informações completas e claras. Validade e Condições de Fornecimento:O produto fornecido deve possuir no mínimo 80% do prazo de validade vigente a partir da data de entrega.

Quantidade: 1.754 Val. Ref.: 48,91 **Valor Unit.: 48,90** Total Item: 85.770,60

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP **12.694.747/0001-76** **356.010,40**

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 470	Lance: 71,80	**Total: 116.675,00**
Item: 1	Unidade: Lata 200 a 300g	Marca: FIBERFOR/VITAFOR	Modelo: LATA DE 400 GR	

Descrição: Módulo de fibras alimentares módulo de fibras solúveis/ insolúveis, para nutrição oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose e gluten, sabor isento. Fácil dissolução e dispensão uso de liquidificador ao ser adicionado a líquidos em geral. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem de 200 a 300g. Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração.

Quantidade: 1.625 Val. Ref.: 35,73 **Valor Unit.: 71,80** Total Item: 116.675,00

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 502	Lance: 73,46	**Total: 71.256,20**
Item: 1	Unidade: Lata 800g com colher medida	Marca: ENTERAL COMP FIBRAS/VITAFOR	Modelo: POTE DE 800 GR BAUNILHA	

Descrição: NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ – NORMOCALÓRICA, COM MIX DE PROTEÍNAS E FIBRAS Composição e Características Nutricionais:Base proteica: Composta por um mix de proteínas, podendo conter proteína isolada de soja como a principal fonte, associada a outras proteínas de alto valor biológico para garantir um perfil nutricional completo.Normocalórica na diluição padrão, assegurando um aporte energético equilibrado para suporte nutricional prolongado. **Enriquecida com um mix de fibras alimentares, contendo no mínimo 50% de fibras solúveis, favorecendo a saúde intestinal e o equilíbrio da microbiota.Hipossódica, garantindo baixo teor de sódio, adequada para pacientes que necessitam de controle rigoroso de ingestão de sódio.Livre de sacarose, lactose e glúten, garantindo segurança para pacientes com intolerâncias alimentares e necessidades nutricionais especiais.Apresentação em pó, com fácil dissolução, permitindo preparo rápido e homogêneo sem necessidade de misturadores mecânicos. Forma de Apresentação e Embalagem:Apresentação: Pó solúvel, de fácil preparo e administração.Rotulagem: O rótulo deve conter de forma clara e legível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulatórias.Embalagem segura e hermética, garantindo preservação das propriedades nutricionais e sensoriais do produto.Instruções detalhadas de preparo, conservação e uso devem estar descritas na embalagem, garantindo segurança no consumo. Critérios de Avaliação da Qualidade:A amostra do produto será analisada com base nos seguintes critérios:Sabor e odor: Deve apresentar perfil sensorial adequado, sem notas residuais ou sabores indesejáveis.Facilidade de diluição: Deve dissolver-se completamente em líquidos sem formação de grumos ou necessidade de agitação prolongada.Textura final: Deve ser homogênea, garantindo boa aceitação e absorção adequada.Coloração: Deve estar dentro dos padrões esperados, sem alterações visíveis após o preparo.Adequação da embalagem e rotulagem: O rótulo e a embalagem devem cumprir integralmente as exigências normativas, apresentando informações completas e claras. Validade e Condições de Fornecimento:O produto fornecido deve possuir no mínimo 80% do prazo de validade vigente a partir da data de entrega.

Quantidade: 970 Val. Ref.: 73,46 **Valor Unit.: 73,46** Total Item: 71.256,20

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 930	Lance: 60,80	**Total: 68.339,20**
Item: 1	Unidade: Lata 400g	Marca: PEDIASURE/ABBOTT	Modelo: LATA DE 400 GR CHOCOLATE	

Descrição: Pediasure sabor chocolate - Abbott (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 1.124 Val. Ref.: 73,54 **Valor Unit.: 60,80** Total Item: 68.339,20

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 344	Lance: 116,00	**Total: 93.960,00**
Item: 1	Unidade: Lata 850g	Marca: PEDIASURE/ABBOTT	Modelo: LATA DE 850 GR BAUNILHA	

Descrição: Pediasure sabor baunilha - Abbott (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 810 Val. Ref.: 116,07 **Valor Unit.: 116,00** Total Item: 93.960,00

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 261	Lance: 28,90	**Total: 5.780,00**
Item: 1	Unidade: Lata 400g	Marca: CARBOFOR/VITAFOR	Modelo: LATA DE 400 GR	

Descrição: Carbofor - Vitafor (Referência para atender a Demanda Judicial)

Quantidade: 200 Val. Ref.: 25,55 **Valor Unit.: 28,90** Total Item: 5.780,00

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A **05.912.018/0001-83** **108.699,90**

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 275 Lance: 13,45 **Total: 6.913,30**

Item: 1 Unidade: Frasco 200ml Marca: NOVASOURCE PROLINE - NESTLÉ Modelo: 200ML

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO ORAL HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, PARA CICATRIZAÇÃO Composição e Características Nutricionais: Densidade calórica alta, garantindo aporte energético adequado para suporte nutricional em processos de cicatrização. Hiperproteico, contendo no mínimo 20g de proteína por 200ml, auxiliando na recuperação tecidual e síntese de colágeno. Aprimorado com arginina, em concentração mínima de 14%, reconhecida por seu papel na estimulação da cicatrização e na melhora da resposta imunológica. Alto teor de micronutrientes envolvidos no processo de cicatrização, incluindo vitaminas e minerais essenciais para regeneração tecidual. Relação ômega-6:ômega-3 (w6:w3) de no mínimo 4:1, garantindo perfil lipídico adequado para modulação inflamatória e recuperação de tecidos.Isento de glúten, garantindo segurança para pacientes com restrições alimentares. Indicações de Uso: Indicado para suporte nutricional em situações que exijam estímulo à cicatrização, como: Úlceras por pressão e lesões cutâneas crônicas; Feridas cirúrgicas e recuperação pós-operatória; Queimaduras e condições de alta demanda metabólica;Pacientes desnutridos ou com ingestão insuficiente de nutrientes essenciais à cicatrização. Forma de Apresentação e Embalagem: Apresentação: Líquido pronto para consumo, de fácil administração. Rotulagem: O rótulo deve conter de forma clara e legível a inscrição "PROIBIDA A VENDA", conforme exigências regulatórias. Embalagem segura e hermética, preservando a estabilidade dos nutrientes e garantindo segurança microbiológica.Instruções detalhadas de uso e armazenamento devem estar descritas na embalagem, garantindo segurança e eficácia no consumo. Critérios de Avaliação da Qualidade:A amostra do produto será analisada com base nos seguintes critérios: Sabor e odor: Deve apresentar perfil sensorial adequado, sem sabores residuais ou odores indesejáveis. Textura: Deve ser homogênea e de fácil ingestão, garantindo boa aceitação sensorial. Coloração: Deve estar dentro dos padrões esperados, sem alterações visíveis. Adequação da embalagem e rotulagem: O rótulo e a embalagem devem cumprir integralmente as exigências normativas, apresentando informações completas e claras. Validade e Condições de Fornecimento:O produto fornecido deve possuir no mínimo 80% do prazo de validade vigente a partir da data de entrega.

Quantidade: 514 Val. Ref.: 13,99 **Valor Unit.: 13,45** Total Item: 6.913,30

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 516 Lance: 53,50 **Total: 8.025,00**

Item: 1 Unidade: Lata 400g Marca: ISOSOURCE 1.0 - NESTLÉ Modelo: 400G

Descrição: Isosource 1.0 - Suplemento para nutrição enteral ou oral (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 150 Val. Ref.: 55,10 **Valor Unit.: 53,50** Total Item: 8.025,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 240 Lance: 64,90 **Total: 9.735,00**

Item: 1 Unidade: Lata 370g Marca: NUTREN SENIOR PO - NESLTÉ Modelo: 370G

Descrição: Nutren Senior (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 150 Val. Ref.: 76,67 **Valor Unit.: 64,90** Total Item: 9.735,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 941 Lance: 148,90 **Total: 48.392,50**

Item: 1 Unidade: Lata 740g Marca: NUTREN SENIOR - NESTLÉ Modelo: 370G

Descrição: Nutren Senior (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 325 Val. Ref.: 159,04 **Valor Unit.: 148,90** Total Item: 48.392,50

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 532 Lance: 47,70 **Total: 7.155,00**

Item: 1 Unidade: Lata 400g Marca: ISOSOURCE JUNIOR - NESTLÉ Modelo: 400G

Descrição: Nutren Junior (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 150 Val. Ref.: 52,47 **Valor Unit.: 47,70** Total Item: 7.155,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 340 Lance: 88,00 **Total: 14.080,00**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
CRICIÚMA-SC

Item: 1 Unidade: Lata 400g Marca: NUTREN CONTROL - NESTLÉ Modelo: 380G

Descrição: Nutren Control (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 160 Val. Ref.: 95,03 **Valor Unit.: 88,00** Total Item: 14.080,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 370 Lance: 159,99 **Total: 14.399,10**

Item: 1 Unidade: Lata 400g Marca: PEPTAMEN JUNIOR - NESTLÉ Modelo: 400G

Descrição: Peptamen Junior Sabor Baunilha - Nestle (Referência para atender Demanda Judicial)

Quantidade: 90 Val. Ref.: 169,23 **Valor Unit.: 159,99** Total Item: 14.399,10

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **03.889.336/0001-45** **92.434,40**

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 381 Lance: 90,80 **Total: 92.434,40**

Item: 1 Unidade: Lata 360 a 400g com colher medida Marca: NUTERAL Modelo: TOTAL NUTRITION PROLIV 360g

Descrição: Alimento em pó completo, hipercalórico 1.5 Kcal/ml, com alto teor de aminoácidos ramificados. Para uso por via oral ou enteral. Sem adição de sacarose, sem lactose, sem fibra e hipossódica. Sabor baunilha. Indicado para pacientes com alterações no fígado cirrose, transplante, encefalopatia hepática, entre outros. Com no mínimo 80% do prazo de validade.Apresentar amostra do produto para avaliação quanto sabor, odor, diluição, textura, embalagem e coloração.

Quantidade: 1.018 Val. Ref.: 90,80 **Valor Unit.: 90,80** Total Item: 92.434,40

PREGOEIRO: MARIA DA GRAÇA RONSONI

MEMBRO DE APOIO DANTELINO BONETTI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO TUANI SCHWANCK PEREIRA